



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 227 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

**Aumenta o quantitativo de
cargos, de provimento efetivo,
na estrutura da Secretaria
Municipal de Educação.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Aumenta o quantitativo de cargos, de provimento efetivo, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte proporção:

- I** – em mais 200 (duzentos) cargos de Professor Docente II;
- II** – em mais 20 (vinte) cargos de Inspectores de Alunos;
- III** – em mais 05 (cinco) cargos de Orientadores Pedagógicos;
- IV** – em mais 05 (cinco) cargos de Orientadores Educacionais;
- V** – em mais 10 (dez) cargos de Professor Docente I, de Português;
- VI** – em mais 10 (dez) cargos de Professor Docente I, de Matemática;
- VII** – em mais 10 (dez) cargos de Professor Docente I, de Ciências;
- VIII** – em mais 10 (dez) cargos de Professor Docente I, de História;
- IX** – em mais 10 (dez) cargos de Professor Docente I, de Geografia;
- X** – em mais 10 (dez) cargos de Professor Docente I, de Inglês;
- XI** – em mais 20 (vinte) cargos de Professor Docente I, de Artes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ,
17 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ